

DECRETO Nº 6.267, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Calendário Administrativo do Poder Público Municipal para o exercício de 2025, e dá outras providências.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o Exercício de 2025, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal; e, Considerando que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O quadro constante do Anexo Único, deste Decreto, descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim como declara as datas de pontos facultativos para fins de expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - Excetuam-se das disposições do caput, deste artigo, os serviços que, pela sua natureza, ou a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente os que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral, os quais deverão obedecer ao horário normal de trabalho nas respectivas unidades, bem como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 3º. O Calendário referido no artigo 1.º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 6 de janeiro de 2025.



DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Lucas José Sena da Silva Minineli
Diretor da Secretaria do Gabinete



ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 6.267 DE 6 DE JANEIRO DE 2025)

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

JANEIRO			
01	Quarta-feira	FERIADO NACIONAL	Confraternização Universal
MARÇO			
03	Segunda-feira	PONTO FACULTATIVO	Véspera de Carnaval
04	Terça-feira	PONTO FACULTATIVO	Carnaval
05	Quarta-feira	EXPEDIENTE À PARTIR DAS 12H	Quarta-feira de Cinzas
ABRIL			
18	Sexta-feira	FERIADO MUNICIPAL	Sexta Feira Santa
20	Domingo	-	Páscoa
21	Segunda-feira	FERIADO NACIONAL	Tiradentes
MAIO			
01	Quinta-feira	FERIADO NACIONAL	Dia do Trabalho
02	Sexta-feira	PONTO FACULTATIVO	-
JUNHO			
19	Quinta-feira	FERIADO MUNICIPAL	Corpus Christi
20	Sexta-feira	PONTO FACULTATIVO	-
JULHO			
09	Quarta-feira	FERIADO ESTADUAL	Revolução Constitucionalista de 1932
SETEMBRO			
07	Domingo	FERIADO NACIONAL	Independência do Brasil
17	Quarta-feira	FERIADO MUNICIPAL	Aniversário de Pompeia
OUTUBRO			
06	Segunda-feira	PONTO FACULTATIVO	-
07	Terça-feira	FERIADO MUNICIPAL	Nossa Senhora do Rosário, Padroeira de Pompeia
12	Domingo	FERIADO NACIONAL	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
15	Quarta-feira	PONTO FACULTATIVO - UNIDADES ESCOLARES	Dia do Professor
27	Segunda-feira	PONTO FACULTATIVO	-
28	Terça-feira	PONTO FACULTATIVO	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO			
02	Domingo	FERIADO NACIONAL	Finados
15	Sábado	FERIADO NACIONAL	Proclamação da República
20	Quinta-feira	FERIADO NACIONAL	Dia da Consciência Negra

21	Sexta-feira	PONTO FACULTATIVO	-
DEZEMBRO			
24	Quarta-feira	PONTO FACULTATIVO - APÓS AS 13H	Véspera de Natal
25	Quinta-feira	FERIADO NACIONAL	NATAL
26	Sexta-feira	PONTO FACULTATIVO	-
31	Quarta-feira	PONTO FACULTATIVO - APÓS AS 13H	Véspera de Ano Novo